

SOBRE REFORMAS NAS UNIDADES

Caros moradores,

Com o propósito de evitar problemas de convivência no condomínio e evitar tragédias devido à negligência às estruturas da edificação, se você está reformando ou pretende realizar obras na sua unidade, fique atento e siga rigorosamente as orientações abaixo:

1. Fica estipulado nos primeiros 3 meses o horário de segunda a sexta-feira das 8hs às 17hs e sábado das 9hs as 17hs para execução das obras, após esse período o horário para obras de sábado passa a ser das 10hs as 17hs com portaria e segurança funcionando 24h.
2. É obrigatório o proprietário deixar na portaria uma lista com o nome e RG/CNPJ dos prestadores de serviços/empresa que trabalharão na obra. Isso evita que desconhecidos circulem livremente pelo condomínio e garante a segurança do local;
3. Não é permitido que o entulho da reforma seja alocado na lixeira comum do condomínio. Os restos da obra devem ser depositados em uma caçamba apropriada;
4. Danos à área comum, à estrutura do edifício, vazamentos, rachaduras ou qualquer outra deformidade ou alteração na constituição do edifício em decorrência de sua obra, serão de sua total responsabilidade;
5. Reformas nas unidades como construção ou demolição de paredes não previstas no projeto original, alterações nas instalações de gás, elétrica, hidráulica, etc., devem ser comunicadas previamente ao Síndico para que seja feita uma pré-autorização.
6. Se necessário, de acordo com o tipo de reforma, o síndico poderá solicitar a avaliação de um engenheiro civil responsável (com registro no CREA), sendo que o engenheiro deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Esse laudo assegura que a reforma está em conformidade com a lei, e com as normas técnicas. Uma simples parede pode ser a sustentação do prédio e, se alterada, pode danificar toda a estrutura;
7. Atentar-se para as instruções do manual do proprietário e não retirar, cortar, perfurar, abrir vãos nas paredes e lajes estruturais (indicadas nas plantas do manual), pois isto comprometerá a estrutura de toda a edificação;
8. Na troca dos pisos e azulejos das áreas molhadas (banheiros e área de serviço), deve ser reaplicado o impermeabilizante em toda a área para evitar infiltrações nos apartamentos vizinhos;
9. Antes da fixação dos móveis nas paredes, consulte a planta de hidráulica e elétrica;
10. As instalações elétricas não comportam o uso de ar condicionado nos apartamentos, sob risco de queda de energia no condomínio ou curtos-circuitos;
11. Os banheiros e sacadas não suportam banheiras ou ofurôs e cargas excessivas pontuais. A carga máxima suportada está especificada no manual do proprietário;
12. O fechamento das sacadas com vidros não é permitida ainda e será decidida em assembleia;
13. Não é permitido aplicar revestimentos nas sacadas, churrasqueira e guarda corpo, pois isto caracteriza alteração de fachada; assim como não é permitida a remoção / modificação das portas da lavanderia para a varanda e da sala para a varanda pelo mesmo motivo.

Contamos com a colaboração de todos!

Atenciosamente,

Corpo Diretivo